**Termo de cessão de direitos de uso de imagem**

Para fins do presente termo, o trabalhador cedente entende como imagem, qualquer forma de representação, seja por fotografia, seja por vídeo com ou sem som, em que o mesmo figure quando no exercício de suas atividades para a empresa i9 Promoções e Eventos, através da sua empregadora, mormente em face da vestimenta utilizada, que não tem a função de divulgação da marca ou de produtos, sendo o uso uma exigência do estabelecimento comercial onde ocorre a atividade profissional, com a única finalidade de identificação, até como forma de segurança do estabelecimento onde ocorre a prestação de serviços.

Declara o trabalhador cedente que a cessão, desde que não ofenda sua honra, é feita a título gratuito, em caráter universal, total e definitiva, e por prazo indeterminado, produzindo seus efeitos inclusive em relação a eventuais herdeiros e sucessores.

O trabalhador cedente autoriza a Contratante, ainda, na hipótese de captação de sua imagem por quaisquer meios, a utilizar a imagem cedida, no território nacional ou no exterior, sem qualquer limitação de tempo, sem que caiba ao mesmo qualquer participação no eventual proveito econômico, direto ou indireto, que a Contratante venha a auferir.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TRABALHADOR CEDENTE

Juiz de Fora, 21 de junho de 2023.